2.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (questionário) disponibilizado no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html, anexando os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG;

b) comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado); ou autorização da CCP para inscrição como aluno de graduação (observado o item 1.3); ou deferimento da CCP sobre pedido de isenção de pagamento (observado o item 2.4).

2.7. Os arquivos anexados devem ser preferencialmente digitalizados por "scanner". A inscrição somente será processada caso os arquivos estejam totalmente legíveis.

2.8. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3. LIMITE DE MATRÍCULAS

3.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 3 (três) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações.

4. VAGAS E OFERECIMENTO

4.1. As disciplinas oferecidas, sua programação e vagas disponíveis serão as seguintes:

RAD5040 Gerenciamento de Processos de Negócio – Previsão de oferta: de 12/3 a 21/5/2020, às quintas-feiras, das 13h30 às 18h30 – 10 vagas.

RAD5044 Laboratório de Pesquisa em Sustentabilidade nas Organizações: Desenvolvimento de Competências Empresariais – Previsão de oferta: de 09/3 a 18/5/2020, às segundas-feiras, das 08h00 às 13h00 – 10 vagas.

RAD5055 Gestão de Comunicações e Marcas – Previsão de oferta: de 13/3 a 29/5/2020, às sextas-feiras, das 08h00 às 13h00 – 05 vagas.

4.2. Cada disciplina será oferecida somente se atingir o número mínimo de alunos matriculados, conforme exigido pelo Regulamento do PPGAO, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada. Não haverá, nesta hipótese, devolução da taxa de inscrição no processo eletivo.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova escrita, sendo uma para cada disciplina.

5.2. A bibliografia sugerida para cada prova será a seguinte:

RAD5040 Gerenciamento de Processos de Negócio - Bibliografia sugerida: VOM BROCKE, Jan et al. Ten principles of good business process management. Business process management journal, v. 20, n. 4, p. 530-548, 2014.

MADDERN, Harry et al. End-to-end process management: implications for theory and practice. Production Planning & Control, v. 25, n. 16, p. 1303-1321, 2014.

RAD5044 Laboratório de Pesquisa em Sustentabilidade nas Organizações: Desenvolvimento de Competências Empresariais - Bibliografia sugerida: 1. Carroll, A. B., & Shabana, K. M. (2010). The business case for corporate social responsibility: A review of concepts, research and practice. International

Journal of Management Reviews, 12(1), 85-105.

2. Maon, F., Lindgreen, A., & Swaen, V. (2010). Organizational stages and cultural phases: A critical review and a consolidative model of corporate social

responsibility development. International Journal of Management Reviews, 12(1), 20-38.

3. Schrettle, S., Hinz, A., Scherrer-Rathje, M., & Friedli, T. (2014). Turning sustainability into action: Explaining firms' sustainability efforts and their

impact on firm performance. International Journal of Production Economics, 147, 73-84.

RAD5055 Gestão de Comunicações e Marcas - Bibliografia sugerida: KOTLER, P.; KELLER, K. L. Administração de marketing. 14 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.

5.3. A nota da prova observará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. Para ser considerado aprovado para matrícula, o candidato deverá obter nota mínima 7 (sete), respeitado o limite de vagas estabelecido no item 4.1.

5.4. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) do que vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na prova; e maior idade do candidato.

5.5. A data e horário de cada prova estão indicados no Anexo A do presente edital. O local de realização das provas será divulgado no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html até o dia 7 de fevereiro de 2020.

5.6. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html até o dia 17 de fevereiro de 2020.

6. RECURSO

6.1. O candidato poderá ter vista da prova e interpor recurso referente às questões, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, na data estipulada no Anexo A. A prova não poderá ser retirada do local.

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html até o dia 28 de fevereiro de 2020.

7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados deverão efetivar a pré-matrícula on-line no site https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, até o dia 6 de março de 2020.

7.2. Até o final da segunda semana de aulas do 1º trimestre letivo de 2020, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line. Na apresentação dos documentos o aluno também deverá assinar a ficha de matrícula enviada na pré-matrícula.

7.3. Os procedimentos informados no item 7.2 deverão ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

7.4. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

a) Ficha de matrícula para alunos especiais, disponível em https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html;

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula;

c) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente o RG;

d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;

e) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral.

7.5. Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP somente precisarão apresentar os itens "a" e "f" dos documentos para a pré-matrícula. E para a confirmação de matrícula somente deverão comparecer para assinatura da ficha de matrícula.

7.6. A não realização da pré-matrícula nos prazos estipulados, bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar o cancelamento da matrícula na disciplina.

ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL

RAD5040 Gerenciamento de Processos de Negócio – Inscrição: de 13/1 a 4/2/2020 – Prova: 14/2/2020, das 14h00 às 15h00 – Resultado preliminar: até 17/2/2020 – Recurso em 19/2/2020 - Resultado final até 28/2/2020 – Pré-matrícula online: até 6/3/2020 – Confirmar matrícula: até 20/3/2020.

RAD5044 Laboratório de Pesquisa em Sustentabilidade nas Organizações: Desenvolvimento de Competências Empresariais – Inscrição: de 13/1 a 4/2/2020 – Prova: 10/2/2020, das 10h00 às 11h30 – Resultado preliminar: até 17/2/2020 – Recurso em 19/2/2020 - Resultado final até 28/2/2020 – Pré-matrícula online: até 6/3/2020 – Confirmar matrícula: até 20/3/2020.

RAD5055 Gestão de Comunicações e Marcas – Inscrição: de 13/1 a 4/2/2020 – Prova: 10/2/2020, das 08h30 às 10h00 – Resultado preliminar: até 17/2/2020 – Recurso em 19/2/2020 - Resultado final até 28/2/2020 – Pré-matrícula online: até 6/3/2020 – Confirmar matrícula: até 20/3/2020.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP nº 107/2019

A Congregação do Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 516ª sessão ordinária, realizada em 12/12/2019, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 29/11/2019, indicou a candidata Professora Doutora Patrícia Aparecida do Amparo para preencher o claro/cargo nº 1233084 de Professor Doutor junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), na Área de Conhecimento de Didática, conforme Edital FEUSP nº 62/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06/08/2019.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Jaime Francisco Parreira Cordeiro (Professor Doutor do EDM/FEUSP), Helena Coharik Chamlian (Professora Associada do EDM/FEUSP-aposentada), Marilda da Silva (Professora Livre-Docente da UNESP/Araraquara), Raquel Lazzari Leite Barbosa (Professora Livre-Docente da UNESP/Assis) e Marieta Gouvea de Oliveira Penna (Professora Associada da UNIFESP).

Edital FEUSP nº 108/2019

A Congregação do Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 516ª sessão ordinária, realizada em 12/12/2019, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 29/11/2019, indicou a candidata Professora Doutora Michela Tuchapesk da Silva para preencher o claro/cargo nº 1233092 de Professor Doutor junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), na Área de Conhecimento de Educação Matemática, conforme Edital FEUSP nº 63/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06/08/2019.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Lúcia Helena Sasseron Roberto (Professora Associada do EDM/FEUSP), Elio Carlos Ricardo (Professor Associado do EDM/FEUSP), Antonio Carlos Brolezzi (Professor Associado do IME/USP), Patrícia Rosana Linardi (Professora Adjunta da UNIFESP) e Maria do Carmo de Sousa (Professora Associada da UFSCar).

Edital FEUSP nº 109/2019

A Congregação do Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 516ª sessão ordinária, realizada em 12/12/2019, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 29/11/2019, indicou a candidata Professora Doutora Teresa Cristina Rebolho Rego de Moraes para preencher o claro/cargo nº 266647 de Professor Titular junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), na Área de Conhecimento de Psicologia da Educação, conforme Edital FEUSP nº 35/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02/04/2019.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto (Professora Titular do EDF/FEUSP), Marilene Proença Rebello de Souza (Professora Titular do IP/USP), Manoel Antônio dos Santos (Professor Titular da FFCL/RP/USP), Monica Sanches Yassuda (Professora Titular da EACH/USP) e Mitsuko Aparecida Makino Antunes (Professora Titular da PUC/SP).

FACULDAE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP nº 110/2019

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Prof. Doutor), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, pelo prazo de um ano, para as disciplinas "EDF0115 – Filosofia da Educação I e EDF0285 – Introdução aos Estudos da Educação: enfoque filosófico", conforme Edital de Abertura FEUSP 75/2019- publicado no DOE de 25/09/2019.

Classificação/nome dos candidatos:

1º) Juliana Oliva

2º) Maria Fernanda Novo dos Santos

3º) Ricardo Dias Sacco

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final ao Conselho do EDF, que o aprovou "ad referendum" em 09/12/2019, e à Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou no Conselho Técnico Administrativo em 11/12/2019.

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/162/2019 - CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia Plástica e Queimaduras, referente ao Edital ATAC/FM/076/2019.

Candidatos inscritos: nº 1 - Dr. André Oliveira Paggiaro; nº 2 - Dra. Cristina Pires Camargo; nº 3 - Dr. Dimas André Milcheski.

INÍCIO DO CONCURSO: 17 de fevereiro de 2020.

Os candidatos deverão se apresentar às 7h15 do dia 17 de fevereiro de 2020, na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" (Sala do C.T.A - nº 3301), 3º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados os candidatos e os membros da Comissão Julgadora.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL FMRP-USP Nº 018/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 864ª sessão ordinária realizada em 10/12/2019, estarão abertas, no período das 09 horas do dia 16 de dezembro de 2019 às 17horas do dia 14 de fevereiro de 2020 (horário de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1236512 com o salário de R$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) maio/2019, junto ao Departamento de Ciências da Saúde, Curso de Nutrição e Metabolismo – disciplinas RNM4302 - Técnica Dietética I, RNM4311 – Técnica Dietética II, RNM4416 - Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição I, RNM4503 - Estágio em Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição e RNM4306 - Nutrição e Atividade Física, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1- - Técnicas de seleção, pré-preparo e preparo de alimentos.

2- - Modificações dos alimentos no processo de pré-preparo e preparo.

3- - Seleção e preparo de cereais, massas e pães.

4- - Seleção e preparo de carnes.

5- - Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição.

6- - Gestão de recursos humanos em Unidades de Alimentação e Nutrição

7- - Analise dos perigos e pontos críticos de controle em Unidades de Alimentação e Nutrição

8- - Higiene e controle sanitário em Unidades de Alimentação e Nutrição

9- - Planejamento e gestão de cardápios em Unidades de Alimentação e Nutrição

10- - Controle de qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição

11- - Gestão de suprimentos em Unidades de Alimentação e Nutrição

12- - Planejamento de cardápios para praticante de atividade física

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas em língua estrangeira, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas estrangeiras e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2 (dois)

2ª fase - – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)

– II) prova didática - peso 2 (dois)

– III) prova prática: - peso 2 (dois)

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA e PROVA PRÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

PROVA PRÁTICA

8. - A Prova Prática será o seguinte:

"Modus Faciendi" – Será apresentado uma situação problema da vivência de atuação profissional em Unidade de Alimentação e Nutrição. O candidato terá uma hora para resolve-lo e ao final deverá entregar sua avaliação por escrito. Após fará a apresentação oral, podendo ser arguido pela comissão.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2 (dois).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL FMRP-USP Nº 019/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO:

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 864ª sessão ordinária realizada em 10/12/2019, estarão abertas, no período das 09 horas do dia 16 de dezembro de 2019 às 17horas do dia 15 de março de 2020 (horário de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1236520, com o salário de R$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) maio/2019, junto ao Departamento de Ciências da Saúde, Curso de Terapia Ocupacional – disciplinas RCG4042 Terapia Ocupacional Aplicada às Condições do Adulto IV, RCG4043 Práticas Supervisionadas do Adulto IV, RCG4047 Terapia Ocupacional em Saúde Física com ênfase em Ortopedia, RCG3024 Ocupação Humana e Recursos Adaptativos VIII - Órtese e Prótese, RC 3038 - Terapia Ocupacional Aplicada às Condições do Adulto I, RCG4033 – Terapia Ocupacional Aplicada ao Adulto III, RCG4034 – Práticas Supervisionadas do Adulto III, RCG3035 – Ocupação Humana Técnicas e Recursos Terapêuticos, RCG5024 - Estágio Profissional em Terapia Ocupacional na Atenção ao Adulto, RCG2034 – Ocupação Humana e Recursos Terapêuticos V – Tecnologia Assistiva e Recursos de apoio Técnico, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá compor um ou mais arquivos, e cada documento deverá estar identificado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo terceiro: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 às 02:50:33.